



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

**EDITAL Nº 02/2025- PPGGP / Convênio Governo do Estado**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO**  
**PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – TURMA 2025**

Resumo do Edital

Ano: 2025, Semestre: 2º	
Coordenadora do Programa de em Gestão Pública: Profª Drª Fabrícia Benda de Oliveira	
<b>Data do Edital:</b> 02 de junho de 2025	
<b>Número de vagas</b>	25
Período de inscrições	17 de junho a 01 de julho de 2025
Homologação das inscrições	11 de julho de 2025
Interposição de recursos referente as inscrições	14 e 15 de julho de 2025
Resposta aos recursos	30 de julho de 2025
Homologação das Inscrições após recursos	31 de julho de 2025
<b>Etapa 1</b>	
Resultado preliminar da classificação geral (Teste ANPAD)	06 de agosto de 2025
Interposição de recursos junto ao PPGGP	07 e 08 de agosto de 2025
Resposta aos recursos	22 de agosto de 2025
<b>Comissão de Heteroidentificação</b>	
Avaliação da comissão	23 de setembro de 2025
Resultado da avaliação	24 de setembro de 2025
Recurso* (* Submetido diretamente à Comissão de Heteroidentificação)	25 e 26 de setembro de 2025
Resultado do Recurso	30 de setembro de 2025
<b>Resultado Final</b>	
Resultado final	06 de outubro de 2025
Matrícula dos candidatos aprovados	09 e 10 de outubro de 2025
Divulgação da lista de suplentes	
Início das aulas do período 2025/02	13 de outubro de 2025

ES, 02 de junho de 2025.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

## **1. DO EDITAL DE SELEÇÃO**

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGGP), Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público as normas do Processo Seletivo 02/2025, para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2025, nível Mestrado, em conformidade com exigências das Resoluções nº 52/2023-CEPE/UFES; nº 40/2014-CEPE/UFES e nº 80/2024-CEPE/UFES. E, respeitando o Convênio nº 1005/2025 – celebrado entre a UFES e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI).

1.1 O Programa é Conceito 4 na CAPES, na área de concentração Administração Pública. Informações sobre as Linhas de Pesquisa estão disponíveis no site: <https://gestaopublica.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGP/linhas-de-pesquisa>

1.2 Trata-se de um Curso presencial, no qual as aulas ocorrem, no Campus de Goiabeiras desta Universidade em turno vespertino e/ou noturno.

1.3 O PPGGP não dispõe de bolsas de estudo.

## **2. DO PÚBLICO**

2.1 Serão requisitos para inscrição:

2.1.1 Ser servidor efetivo da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) do Estado do Espírito Santo para as vagas destinadas ao Governo do Estado do Espírito Santo e não servidores da referida secretaria para as vagas de demanda social.

2.1.2 Graduação concluída em qualquer área em Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC.

2.1.3 O público-alvo prioritário e não excludente para este programa é composto por profissionais com formação superior, principalmente na área de Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Economia e áreas afins.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão oferecidas um total de 18 vagas neste certame distribuídas aos servidores da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) do Estado do Espírito Santo e 7 vagas para demanda social.

3.2 Em atendimento à resolução nº 80/2024 CEPE/UFES será praticada a reserva de vagas destinada a políticas afirmativas, contabilizando 50% do total de vagas oferecidas, sendo distribuídas conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição de vagas reserva de vagas para políticas afirmativas.

<b>Categoria da vaga</b>	<b>Descrição</b>	<b>Número de vagas</b>
1	Pessoas Negras (Pretos e Pardos)	7



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

2	Pessoa com deficiência (PcD)	2
3	Indígenas e Quilombolas	1
4	Pessoas travestis e transexuais	1
5	Refugiados	1
6	Ampla concorrência	13

3.2.1 Nos processos seletivos em que o número de vagas ofertadas às ações afirmativas não for suficiente para suprir a totalidade da demanda dos grupos definidos no item 3.2 deste edital, o preenchimento das vagas reservadas ocorrerá pela ordem de classificação dos(as) candidatos(as) optantes de ações afirmativas.

3.2.2 Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

3.2.3 O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas se dará atendendo à determinação e documentação exigida na Resolução nº 80/2024 CEPE/UFES.

3.2.4 A deficiência dos(as) candidatos(as) à processos seletivos de Programas de Pós-graduação da UFES que optarem pela reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência, em conformidade com a Resolução nº 80/2024 CEPE/UFES, devem apresentar o Anexo VI da citada resolução devidamente preenchido e assinado pelo candidato, bem como, laudo médico nos termos do Art. 12 da mesma. Além disso, conforme determinação DAS/PROGEP/UFES, deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.4.1 Deficiência auditiva: exame de audiometria;

3.2.4.2 Deficiência visual: exame oftalmológico;

3.2.4.3 Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

3.2.4.4 Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

3.2.4.5 Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas entre às 0h do dia 17 de junho e 23h59min de 01 de julho de 2025, no horário de Brasília.

4.2 Candidatos que não se inscreverem no processo seletivo no período estabelecido, mesmo com pontuação no teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (Teste ANPAD), não participarão do processo seletivo.

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de modo online, via preenchimento do Formulário de Inscrição (disponível no site do PGGGP: : <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfo4x6CRTPL->



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

[5kp8cn7SJ4wv12K2aU67\\_u0tj7hZ5rkv3JiHw/viewform?usp=header](#)). Será considerada para fins de análise a última versão enviada pelo candidato, respeitando o prazo estipulado para inscrição.

4.4 Os documentos anexados ao formulário eletrônico de inscrição deverão estar em formato PDF (*Portable Document Format*).

4.5 O recebimento da inscrição será confirmado via mensagem automática enviada ao e-mail do candidato.

4.6 O PPGGP não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições, bem como arquivos encaminhados com defeito, corrompidos ou incompletos.

4.7 Durante o procedimento da inscrição o candidato deverá anexar arquivos referentes aos seguintes documentos originais digitalizados:

4.7.1 Arquivo I - Documento de Identificação válido, sendo sugerido RG ou CNH (frente e verso);

4.7.2 Arquivo II - Diploma ou comprovante de conclusão da graduação (frente e verso);

4.7.3 Arquivo III - Atestado de vínculo empregatício, comprovante de atuação profissional atual ou declaração firmada pelo candidato de atuação profissional autônoma;

4.7.4 Arquivo IV - Anexo I (Ficha de inscrição);

4.7.5 Arquivo V – Currículo Lattes (obtido a partir do link: <https://lattes.cnpq.br/>);

4.8 A ausência de qualquer um dos documentos solicitados no item 4.7 no ato da inscrição ou o não cumprimento das normas indicadas neste edital será passível de indeferimento de inscrição.

4.9 O(a) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à políticas afirmativas deverá realizar a entrega dos documentos de acordo com os critérios da Resolução nº 80/2024 CEPE/UFES no ato da inscrição do processo seletivo.

#### **4.10 Taxa de inscrição**

4.10.1 Não há cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo a que se refere este Edital, devendo o candidato responsabilizar-se pelas demandas específicas da prova da ANPAD.

#### **4.11 Considerações sobre as inscrições**

4.11.1 Após o encerramento do período de inscrição, será proibido anexar documentos adicionais;

4.11.2 Os candidatos com necessidades especiais devem informar no formulário de inscrição, no ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.

4.11.3 Os candidatos devem, no ato da matrícula, entregar um documento comprobatório de liberação de suas atividades profissionais para que possa cursar Disciplinas Obrigatórias e/ou Optativas que venham a ser ofertadas de segunda à sexta-feira, no período vespertino e/ou noturno. As disciplinas do Curso podem ser ofertadas em diferentes turnos.

### **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Os candidatos ao processo seletivo serão submetidos a 1 (uma) etapa avaliativas a saber:

#### **5.1 Nota do teste ANPAD. Etapa classificatória.**

Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD, realizados a partir de junho de 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

5.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD.

5.1.2 Para esta etapa serão consideradas notas de corte para classificação, sendo: não obter nota zero em nenhuma das seções do Teste ANPAD (Língua Portuguesa; Língua Inglesa; Raciocínio Lógico-Matemático e Raciocínio Analítico).

5.1.3. Também serão aceitas as notas de inglês dos seguintes testes de proficiência, desde que realizados a partir de junho de 2023: TOEFL ITP; TOEFL IBT; TOEFL CBT; TOEFL PBT; e IELTS;

5.1.3 O PPGGP/UFES não se responsabiliza por qualquer mudança ocorrida ao longo do processo referente a ANPAD, uma vez que é uma organização independente e autônoma.

## **6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Considerações sobre a classificação:

a) A classificação dos candidatos resultará da nota geral da prova da ANPAD.

b) A classificação final será feita por ordem decrescente da nota ANPAD obtida pelos candidatos aprovados, respeitando a categoria das vagas.

c) As notas atribuídas serão expressas numa escala de números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade.

Permanecendo o empate, devido a idade, utilizará como critério de desempate a pontuação da sessão de interpretação de textos em língua inglesa.

6.2. Caso haja desistência de candidato classificado dentro no número de vagas, serão realizadas quantas chamadas de suplentes sejam necessárias até que a vaga seja ocupada, respeitando o limite de vagas de cada Grupo de vagas.

## **7. DA DOS RESULTADOS**

O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio do Programa (<http://www.gestaopublica.UFES.br/pt-br/editais-abertos>).

## **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1 As matrículas serão realizadas no período em conformidade ao edital.

8.2 No ato da matrícula deverão ser anexadas as versões digitalizadas dos seguintes documentos, devendo ser apresentados seus respectivos originais, quando solicitado:

8.2.1 Registro Geral/Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

8.2.2 Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o curso de graduação até a data limite de matrícula no PPGGP. Portadores de Diploma de Curso de Graduação emitido no exterior, deverão apresentá-los na forma legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

- 8.2.3 Histórico Escolar de Graduação detalhado, onde constem também eventuais reprovações. Portadores de Histórico Escolar de Graduação emitido no exterior deverão apresentá-los nas versões português e inglês (elaborado por profissional juramentado).
- 8.2.4 Currículo Lattes atualizado na plataforma online do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>.
- 8.2.5 Comprovante de Regularidade do CPF (obtido em:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>.)
- 8.2.6 Título de Eleitor: (fazer a consulta com o nome e não com o CPF), obtido em:  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao>
- 8.2.7 Comprovante de quitação com a justiça eleitoral, obtido em:  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 8.2.8 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (masculino).
- 8.2.9 Ficha Funcional ou documento que comprove vínculo efetivo com o órgão público do qual seja servidor.
- 8.2.10 Em caso de profissional autônomo, deverá ser anexado documento firmado de atuação profissional.
- 8.2.11 Todos os candidatos deverão apresentar declaração da Instituição ou organização empregatícia concordando com a matrícula no Curso e afirmando a dispensa do candidato para participação das aulas (nos diferentes turnos possíveis), assinada pela chefia imediata e órgão responsável, para que o candidato se torne aluno regular do programa.
- 8.2.12 Todos os candidatos aprovados no processo seletivo a que se destina esse edital, deverá, no ato da matrícula, preencher o formulário de indicação de pesquisa (ANEXO II).

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1 Em cada etapa do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção de acordo com prazos apresentados no Quadro resumo deste Edital.
- 9.2 Os recursos deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário digital próprio denominado “Formulário de Recurso no Processo Seletivo 002/2025” disponibilizado no sítio do Programa (<http://www.gestaopublica.UFES.br/pt-br/editais-abertos>).
- 9.3 Os recursos serão respondidos pela Comissão de Seleção de acordo com os prazos especificados no Quadro Resumo deste Edital.
- 9.4 Recursos relacionados às políticas afirmativas serão interpostos junto às comissões próprias.

## **10. DOS PRAZOS DE VALIDADE E DE ACEITAÇÃO DO CONCURSO**

- 10.1 A aprovação no Concurso dará ao candidato o direito de se matricular no Programa de Pós-graduação em Gestão Pública (PPGGP/UFES) no período estipulado neste edital.
- 10.2 O candidato que não se matricular na data prevista será considerado desistente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

10.3 Só poderão se matricular os candidatos aprovados que cumprirem todas as condições exigidas neste Edital, incluindo a inscrição no programa.

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste Edital.

11.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.2.1 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.3 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.4 Os documentos enviados online para a inscrição serão deletados do sistema no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final.

11.5 Será excluído deste processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e não possuir no sistema de gerenciamento de notas do teste ANPAD registro de resultado do teste no período indicado.

11.6 A designação do professor orientador para cada candidato aprovado será divulgada após o período de matrículas, a ser definido pela comissão de seleção.

11.7 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da UFES.

11.8 Dúvidas referente ao processo seletivo podem ser encaminhadas por e-mail [comissao.ppggp@ufes.br](mailto:comissao.ppggp@ufes.br).

Os professores listados a seguir fazem parte da Comissão do Processo Seletivo, tendo sido aprovados na 4ª reunião virtual extraordinária de 2025 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública.

Douglas Roriz Caliman – Presidente

Dario de Azevedo Nogueira Junior – Membro

Wellington Gonçalves – Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

ANEXO I – ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 02/2025 PROCESSO SELETIVO TURMA 2025 - Unac

<b>Nome Completo:</b>		
<input type="checkbox"/> Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional <input type="checkbox"/> Demanda Social	<b>Categoria da vaga conforme item 3.2</b> ( )1 ( )2 ( )3 ( )4 ( )5 ( )6 (Quadro 1)	
<b>Linha de Pesquisa (indique pelo menos uma):</b> ( ) Gestão de Políticas Públicas      ( ) Gestão de Serviços Públicos e Inovação		
<b>Edição do teste ANPAD a ser considerado conforme item 5.1.1:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado: CEP:</b>
<b>Telefone Residencial:</b>		
<b>Telefone Celular:</b>		
<b>E-mail:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Sexo:</b>
<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	<b>Data de Emissão:</b>
<b>CPF:</b>		
<b>Raça/cor:</b>		
<b>Filiação:</b>		
<b>(Pai):</b>		
<b>(Mãe):</b>		
<b>Link para o Currículo Lattes:</b>		
<b>Apresenta alguma necessidade especial? Se sim, informá-la.</b>		

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 02/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, TURMA 2025.

Vitória, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
ANEXO II - ENTREGA SOMENTE NO ATO DA MATRÍCULA PELO APROVADOS

INDICAÇÃO DE PESQUISA

EDITAL 02/2025 PROCESSO SELETIVO TURMA 2025

<b>Nome Completo:</b>	
<input type="checkbox"/> Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional <input type="checkbox"/> Demanda Social	<b>Categoria da vaga conforme item 3.2 (Quadro 1)</b> <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6
<b>Linha de Pesquisa (indique pelo menos uma):</b> <input type="checkbox"/> Gestão de Políticas Públicas <input type="checkbox"/> Gestão de Serviços Públicos e Inovação	
<b>Atuação profissional atual:</b>	
<b>Trajetória acadêmica e profissional do candidato</b>	
<b>Potenciais orientadores (até 3 indicações):</b> 1. 2. 3.	
<b>Possíveis temas de interesse (máximo 3)</b>	